Ofício nº. 196/2014 – PMP

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de maio de 2014.

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa egrégia Casa de leis, para ser, examinado, discutido e votado, nos termos regimentais, o Projeto de Lei, abaixo descrito:

Projeto de Lei n° 007/2014 que dispõe sobre a investidura e remuneração do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, e dá outras providências.

Na oportunidade apresento minhas homenagens ao colegiado.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo da Costa Casemiro
Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP

Câmara Municipal de Platina
www.camaraplatina.sp.gov.br
Protocolo N.º 0075-2014
Recebido do Executivo 0054-2014
09/05/2014 13:40:27
Maria Rosana Terra

Prefeitura Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90
site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI N° 007/ 2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a investidura e remuneração do Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, e dá outras providências.

Manoel Possidonio, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1° – A função de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, será exercida por servidor público municipal efetivo, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo, de forma gratificada, conforme disposto no artigo 9° da Lei Municipal n° 1.110/2014.

ARTIGO 2° – A função acima mencionada será remunerada através do pagamento de gratificação, fixada em (trinta por cento) 30%, calculada sobre o valor do salário base do cargo efetivo de origem.

ARTIGO 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de maio de 2014.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal